

REGULAMENTO DOS ENCONTROS REGIONAIS DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS (DCN) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Art.1º - Os Encontros Regionais das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Graduação em Psicologia visam reunir psicólogas(os), docentes, discentes e coordenadores de cursos de Psicologia para:

§ 1º - reunir, organizar, debater e aprovar propostas geradas nas Reuniões Preparatórias de cada Região do país, para a elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas no Encontro Nacional.

§ 2º - eleger delegadas(os) e suplentes para a etapa nacional;

Art. 2º - Cada Encontro Regional contará, na Mesa Diretora do evento, com a presença de um membro da Diretoria da ABEP, que coordenará as atividades, em parceria com o CRP responsável pelo evento, bem como, estando presentes, representantes do CFP e FENAPSI.

Art. 3º - A Mesa Diretora será responsável por coordenar a Mesa de Abertura, a divisão dos participantes nos Grupos de Trabalho, a Plenária para escolha das Propostas do Encontro Regional e a eleição dos delegados para o Encontro Nacional.

Art. 4º - A Mesa de Abertura será composta pelos Representantes da ABEP, do CFP, da FENAPSI, do Conselho Regional que sedia o Encontro e, quando for o caso, da Instituição onde ocorre o evento.

Art. 5º - Cada Grupo de Trabalho ficará responsável por um dos 9 (nove) Temas indicados no documento “Repensando a Formação da(o) Psicóloga(o): Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia”, e deverá eleger o número máximo de propostas indicado na tabela abaixo para cada tema:

TEMA	NÚMERO DE PROPOSTAS
Concepção geral da formação	5
Perfil do egresso; competências, habilidades, conhecimentos	4
Metodologias de ensino-aprendizagem	3
Sistema de avaliação	2
Estágios	5
Pesquisa	3
Extensão	2
Licenciatura	4
Educação a distância (EaD)	2

Art. 6º - Os participantes do Encontro Regional escolherão de qual GT participarão, respeitado um número limite de 25 pessoas para cada GT.

Art. 7º - Cada GT terá um coordenador, indicado pela Mesa Diretora, elegerá um relator e receberá da organização do evento, de acordo com seu Tema, a relação de propostas apresentadas pelas Reuniões Preparatórias da sua Região.

Art. 8º. - Cada GT poderá, a partir das propostas recebidas, aceitar ou recusar propostas integralmente, agregar, aglutinar ou aperfeiçoar propostas, elegendo, ao final de seus trabalhos, as propostas a serem levadas à Plenária, dentro do número limite estabelecido no Art. 5º.

§ 1º - Não será possível sugerir novas propostas, não apresentadas nas reuniões preparatórias.

Art. 9º - Após as discussões nos GTs será instalada a Plenária pela Mesa Diretora do Encontro, e os coordenadores/relatores de cada GT serão chamados para apresentação das propostas e início dos debates, garantidos, antes da aprovação de cada proposta, até dois destaques com duração máxima de dois minutos cada um. No caso de haver um número maior de destaques, sugere-se que os autores se reúnam à parte, para debater suas posições, e depois comuniquem à mesa sua conclusão.

Art. 10º - Os participantes interessados em serem delegados para o Encontro Nacional deverão formalizar este interesse em formulário próprio, fornecido pela organização do evento, no período compreendido entre o início do Encontro e o início da Plenária.

§ 1º - O formulário deverá conter: nome; categoria (profissional ou estudante); inscrição no CRP, no caso de profissional; instituição na qual está matriculado, no caso de estudante; contato (e-mail e telefone); reunião preparatória da qual participou (local e data). A conferência e validação destas informações, que se constituem em critérios para validar a condição de delegado, será realizada após a Reunião Preparatória.

§ 2º - Só poderão ser delegados psicólogos com registro ativo no CRP de sua região ou estudantes regularmente matriculados em cursos de Psicologia autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC.

Art. 11º - A eleição dos delegados será realizada a partir da lista de proponentes, por categoria (profissionais e estudantes), apresentados um a um. Os membros da plenária poderão votar em quantos candidatos desejarem e, contabilizados os votos de cada candidato, serão considerados delegados e suplentes de acordo com a classificação decrescente do número de votos e com o número de delegadas(os) regionais estabelecido no Regulamento Nacional para Discussão das DCN:

REGIÃO	DELEGADOS
SUL	11 representantes, sendo 9 profissionais/docentes e 2 discentes
SUDESTE	25 representantes, sendo 20 profissionais/docentes e 5 discentes
CENTRO-OESTE	8 representantes, sendo 7 profissionais/docentes e 1 discente
NORDESTE	10 representantes, sendo 8 profissionais/docentes e 2 discentes
NORTE	6 representantes, sendo 5 profissionais/docentes e 1 discente

§ 1º - Em caso de empate entre profissionais, prevalecerá o que tiver registro profissional há mais tempo, e, entre estudantes, o que estiver em etapa mais avançada do curso; permanecendo o empate, prevalecerá o que for mais velho.

§ 2º - Em caso de desistência ou impedimento de delegada(o) eleita(o), e desde que haja tempo hábil, serão chamadas(os) as(os) suplentes, em ordem de classificação.

Art. 12º A relação de delegadas(os) e suplentes eleitas(os) nos Encontros Regionais deve ser enviada ao Conselho Federal de Psicologia, através do e-mail dcnpsi@cfp.org.br, em até 03 dias após a realização do Encontro Regional. Esse prazo é condição imprescindível para que os delegados obtenham financiamento para comparecer ao Encontro Nacional.

Art. 13º. As propostas aprovadas no Encontro devem ser enviadas pelo email dcnpsi@cfp.org.br, em até 07 dias após a realização dos Encontros Regionais. Uma vez esgotado esse prazo, as propostas não mais poderão ser aceitas para apresentação no Encontro Nacional.

ANEXO 1

ESTRUTURA DOS EVENTOS REGIONAIS

HORÁRIO	ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES
8:00 – 8:30	-Credenciamento -Café de boas vindas (opcional) -Inscrição nos grupos de discussão por tema	Devem ser disponibilizadas listas de inscrição para cada um dos 9 temas, com no máximo 25 vagas para cada tema
8:30 – 9:15	Mesa de abertura	Representantes da Abep, do CFP, da Fenapsi e do CRP-sede do evento
9:15 – 10:00	Palestra orientadora sobre os trabalhos	Feita por membro da diretoria da ABEP
10:00 – 12:30	Discussão das propostas em grupos	De acordo com a inscrição realizada no credenciamento
12:30 – 14:00	Almoço	
14:00 – 17:00	Plenária para aprovação das propostas	
17:00 – 18:00	Eleição de delegadas(os) e suplentes	

Obs.: A inscrição de candidatas(os) a delegadas(os) poderá ser feita das 8:00 às 14:00 horas, em lista a ser disponibilizada, que contenha colunas para as informações constantes no § 1º do Art. 10º.